



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 1.091, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA EMISSÃO DE PORTARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 68, Parágrafo Único, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos Secretários Municipais, abaixo relacionados, para emissão de Portarias:

- I. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- II. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
- III. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- IV. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- V. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- VI. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- VII. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PRAÇAS ESPORTIVAS
- VIII. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
- IX. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
- X. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- XI. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- XII. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- XIII. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- XIV. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Art. 2º Os Secretários Municipais, constantes dos incisos I a XI do art. 1º deste Decreto, poderão emitir portarias objetivando acelerar a decisão dos assuntos de interesse do público e ou da própria Administração, vinculados ao planejamento, à supervisão e à coordenação da Secretaria Municipal que está sob sua coordenação.

Art. 3º As Portarias emitidas pelos Secretários Municipais deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Administração, para que possam ser devidamente publicadas, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de junho de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal